

### NOTA EXPLICATIVA

A tabela abaixo apresenta todos os itens da planilha de pontos e visa deixar claro como a planilha deve ser preenchida pelo candidato a afastamento, e como a comissão julgará os itens. Na planilha, todos os pontos inseridos devem ser comprovados pelo candidato.

ITEM	EXPLICAÇÃO
01- Regime de trabalho	O candidato deverá escolher o subitem referente ao seu regime de trabalho.
02- Tempo de serviço na Instituição	O candidato deverá computar 0,65 por semestre concluído no IFG.
03- Pontuação Média nas atividades docentes	O candidato deverá inserir a pontuação média nos últimos dois anos da planilha da jornada docente. A comissão de avaliação atribuirá 10 para a maior média dentre os candidatos. Ao restante, será atribuído nota proporcional à maior média.
04- Número de créditos já concluídos	O candidato deverá inserir o número absoluto de créditos concluídos de acordo com o programa de pós-graduação.
05- Projeto de pesquisa cadastrado no IFG (concluídos nos últimos 5 anos – com certificação)	O candidato deverá inserir o número de projetos cadastrados no IFG. Só devem ser considerados os projetos concluídos nos últimos cinco anos.
06- Pesquisa atende interesse de inserção social	O candidato deve inserir 1, caso a pesquisa atenda interesse de inserção social.
07- Não estar contemplado com outro benefício	O candidato deve inserir 1, caso não esteja contemplado com outro benefício.
08- Número de orientações de IC ou TCC (últimos três anos)	O candidato deverá inserir o total de orientações concluídas de IC e TCC.
09- Pontuação por distância aérea	O candidato deverá escolher o subitem referente à distância aérea do local de pós-graduação.
10- Cargo de Gestão no âmbito do IFG	O candidato deverá inserir o número de semestres concluídos em que atuou em cargo de gestão no IFG.
11- Mestrado/Doutorado/Pós-doutorado com período a ser realizado no exterior	O candidato deverá inserir o número de meses a serem realizados no exterior.
12- Semestres concluídos no curso de Mestrado/Doutorado ou trimestre no estágio Pós-doutorado em que o servidor se encontra matriculado (Proporcional ao prazo estipulado pelo programa)	O candidato deverá inserir o número absoluto de semestres concluídos de acordo com o programa de pós-graduação (no caso de Pós-doutorado, considerar trimestres).
13- Projeto de Ensino e/ou extensão cadastrados (concluídos)	O candidato deverá inserir o número de projetos de ensino/extensão cadastrados no IFG. Só devem ser

nos últimos 5 anos)	considerados os projetos concluídos nos últimos cinco anos.
14- Concluiu pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado) sem afastamento durante o exercício no IFG	A conclusão da pós-graduação deve ter ocorridos durante o exercício no IFG, sem afastamento. Definir apenas um dos subitens.
15- Solicitações anteriores de afastamento para a mesma matrícula	O candidato deverá inserir o número de solicitações de afastamento anteriores para a mesma matrícula.
16- Orientação/supervisão de estágio (últimos 3 anos)	O candidato deverá inserir o total de orientações/supervisão de estágio concluídas.



Patrícia Tinoco Santos

Em substituição - Chefia de Departamento das Áreas Acadêmicas –  
IFG Câmpus Jataí  
Portaria nº 1055, de 30/05/2019